

LEI Nº 400, DE 12 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.01.08.122.0008.2044.3.1.90.11.01.....	R\$ 10.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.04.01.....	R\$ 5.000,00
02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.36.01.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 12 de julho de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -